



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Processo Administrativo nº 93403/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

a) Dispensa para a aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação e ao reconhecimento dos participantes das ações pedagógicas, culturais e esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), atendendo conjuntamente às demandas da Coordenação de Bibliotecas e da Coordenação de Esportes Educacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEDALHAS OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. As medalhas devem ter fita personalizada de acordo com o evento, no tamanho de 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O centro das Medalhas deve	unidade	2.500



PREFEITURA DE
VILA VELHA

	ser personalizado com Adesivos Resinados conforme evento.		
2	MEDALHA DE PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. As medalhas devem ter fita personalizada de acordo com o evento, no tamanho de 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O centro das Medalhas deve ser personalizado com Adesivos Resinados conforme evento.	Unidade	750
3	MEDALHAS BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC,	unidade	750



PREFEITURA DE
VILA VELHA

	COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. As medalhas devem ter fita personalizada de acordo com o evento, no tamanho de 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O centro das Medalhas deve ser personalizado com Adesivos Resinados conforme evento		
4	TROFÉU DE ACRÍLICO TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL - TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA 100% Virgem Personalizado em Impressão UV Digital, com recorte a laser de acordo com evento em várias formas, Espessura de 08 mm. Com base em acrílico maciço sextavado em cores com tamanho	Unidade	150

	aproximado de 22 cm de largura por 8 cm de altura 8 cm de profundidade, nas bases haverá inserção de adesivo resinado proporcional ao tamanho da mesma. OS troféus poderão ser modelos diferentes de acordo com evento a ser realizado.		
--	---	--	--

- b) O objeto desta dispensa não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 307/2023.
- c) Os objetos desta dispensa são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- d) O prazo de vigência é de 2 (dois) anos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Dispensa (Aquisição) e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

l) Identificador da Futura Contratação: PCW00832.2026-74

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- a. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

a. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Avaliação da necessidade da contratação, considerando previamente a possibilidade de reuso, redimensionamento ou aproveitamento de materiais existentes, evitando contratações desnecessárias;
- Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade, contemplando critérios socioambientais desde o Estudo Técnico Preliminar e considerando impactos ao longo do ciclo de vida do objeto;
- Avaliação de impactos ambientais e sociais, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), observando redução de resíduos, uso racional de recursos e menor impacto ambiental;
- Observância do procedimento de contratação sustentável, conforme o passo a passo do Guia, incluindo necessidade, planejamento sustentável, critérios no edital, análise jurídica e fiscalização da execução.

Da exigência de amostra:

b. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

c. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- Medalhas e Troféus

d. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Castelo Branco, 1803, sala 114 – Centro – Vila Velha, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- e. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- g. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- h. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a. O prazo de entrega dos objetos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única.
- b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias consecutivos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço do almoxarifado da Samed: Rua Dr. Mario Ribeiro, 333 – Cocal – Vila Velha – ES.

Garantia e manutenção:

- d. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- e. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do material no almoxarifado.
- f. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- g. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A pretendida contratação direta dar-se-á através de Dispensa em razão do valor, com fulcro no Art. 75, Caput, inciso II, da Lei 14.133/21, consolidada, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

6.2. O limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) e o valor da contratação não ultrapassará o referido valor, conforme orçamentos levantados, constante no mapa comparativo em anexo.

6.3. Destarte, a contratação pode ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, por estar dentro do limite previsto em lei, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

- a. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- b. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- g. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- i) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- j) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- k) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- m) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- n) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- o) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- p) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento e Forma de pagamento:

- q) Conforme instrumento equivalente: Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Antecipação de pagamento:

- r) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, dispensa em razão do valor, com fulcro no Art. 75, Caput, inciso II, da Lei 14.133/21.

Exigências de habilitação:

- b. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- c. A empresa deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual fique demonstrado que a licitante presta ou prestou serviços de natureza semelhante ao objeto da licitação, com boa qualidade, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa / órgão.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vila Velha, 11 de setembro de 2026.

Eliana Terra Barbosa
Coordenadora Bibliotecas



MANIFESTO DE ASSINATURAS





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ELIANA TERRA BARBOSA
CPF: ***.933.277-**
Data: 14/09/2026 16:02:49 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MARCELO FERMO
CPF: ***.110.727-**
Data: 14/09/2026 16:05:39 -03:00